LEI Nº 1.349/2003
De 02 de dezembro de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do presente exercício, um crédito especial no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira - IPSMSO
01 - Previdência Social
9.272.0082.2 - Venc. e Vant. Pessoal Civil
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos Pessoal Civil....R$ 5.000,00
9.272.0082.2 - Obrigações Patronais
3.1.90.13.01.00 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
9.272.0082.2 - Material de Consumo
3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
9.272.0082.2 - Serv. de Terc. Pessoa Física
3.3.90.36.01.00 - Serv.de Terc.Pessoa Física...R$ 2.000,00
9.272.0082.2 - Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
3.3.90.36.01.00 - Serv.de Terc.Pessoa Jurid....R$ 7.800,00
9.272.0082.1 - Equipamentos e Mat. Perman
4.4.90.52.01.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 3.000,00
T O T A LR$ 21.800,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de dezembro de 2.003

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal